

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 28, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 15, de 22 de janeiro de 2021, Seção 1, páginas 34 a 36, onde se lê: "O Secretário de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação", leia-se: "A Secretária de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação substituta.

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 66, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e considerando o disposto no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; considerando as determinações contidas na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013; considerando a Portaria nº 572, de 18 de junho de 2018; considerando o Parecer SERES/DIREG/CGCP; considerando o relatório de avaliação da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento das Escolas Médicas - CAMEM constantes do Processo nº 23000.001361/2021-10; e ainda, considerando os termos que constam no Processo e-MEC nº 201934941, referente à proposta selecionada no Edital nº 1/2018/SERES/MEC, do Ministério da Educação, e os demais normativos aplicáveis, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de Medicina (código e -MEC 1516731), bacharelado, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais e prazo mínimo para integralização de 6 (seis) anos, a ser ministrado na Avenida Suetone Nunes de Alencar Barros, número: 101 Lot. R. Felix III, L. 01 Q. 18 - Centro, Município de Araripina/PE, pela Faculdade Paraíso Araripina (cód. 24457), mantida pela Fiúsa Educacional S/Simples LTDA. (cód. 2141), com sede na Rua São Benedito, nº 344 - Bairro: São Miguel, no Município de Juazeiro do Norte/CE. (CNPJ 04.242.942/0001-37).
Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 128, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais, delegadas por meio da Portaria nº 2318/2019, de 23-10-2019, publicada no DOU em 25-10-2019, Seção 1, fls. 50 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.020731/2019-82, resolve:

Prorrogar pelo período de 30-01-2021 a 29-01-2022, a validade do Processo Seletivo para Professor Substituto, realizado por meio do Edital nº 174/2019, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 20/2020, de 30-01-2020, publicado no DOU de 31-01-2020, Seção 3, fl(s). 52.

JULIANA GUEDES MARTINS

PORTARIA Nº 130, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais, delegadas por meio da Portaria nº 2318/2019, de 23-10-2019, publicada no DOU em 25-10-2019, Seção 1, fls. 50 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.021339/2019-51, resolve:

Prorrogar pelo período de 18-02-2021 a 17-02-2022, a validade do Processo Seletivo para Professor Substituto, realizado por meio do Edital nº 187/2019, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 25/2020, de 18-02-2020, publicado no DOU de 19-02-2020, Seção 3, fl(s). 74.

JULIANA GUEDES MARTINS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando o processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº 23109.009745/2020-83; resolve:

Nº 92 - Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROGEP nº 06/2020, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Geodésia, em que foram aprovados os candidatos Maria Lúcia da Silva Pena, Felipe de Orquiza Milhomem, Túlio Alves Santana, Guilherme Zavatti Ceccato, Carlos Eduardo Domingues da Mata, Fabiana Pereira Lasmar, Nathan Damas Antônio, João Paulo Alves da Silva, Lucas Fonseca Caetano, Thales Silva Heck e Victor dos Santos Marotta.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando o processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº 23109.009749/2020-61; resolve:

Nº 94 - Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROGEP nº 08/2020, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Arquitetura e Urbanismo / Subárea: Fundamentos de Arquitetura e Urbanismo / Subárea: Projeto de Arquitetura e Urbanismo e área 2: Planejamento Urbano e Regional / Subárea: Fundamentos do Planejamento Urbano e Regional / Subárea: Serviços Urbanos e Regionais, em que foram aprovados os candidatos André Dal' Bó da Costa, Yuri Queiroz Abreu Torres, Liliane Márcia Lucas Sayegh, Flora d'El Rei Lopes Passos, Amaro Sérgio Marques, Marcos Kiyoto de Tani e Isoda, Raphael Barbosa R. de Souza, Gustavo Soares Pires de Campos e Marine Luiza de O. Mattos.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando o processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº 23109.000239/2021-18; resolve:

Nº 95 - Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROGEP nº 04/2021, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Ciência da Computação: Programação de Computadores / Engenharia de Software, em que foram aprovados os candidatos Álvaro Antônio Fonseca de Souza, Johnatan Alves de Oliveira e Paulo Henrique Calaes Oliveira.

BRUNO CAMILLOTO ARANTES

Ministério da Infraestrutura

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 272, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Approva a prorrogação do prazo para solicitação de esclarecimentos ao Edital do Leilão nº 01/2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 11, incisos IV e VI, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 36 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e 32 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00058.050973/2020-86, decide:

ad referendum da Diretoria Colegiada:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do prazo para solicitação de esclarecimentos ao Edital do Leilão nº 01/2020, que deverá ocorrer no período compreendido entre os dias 21 de dezembro de 2020 a 26 de janeiro de 2021."

Art. 2º Alterar o item 1.12 do Edital do Leilão nº 01/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.12. O pedido de esclarecimentos, pelas Proponentes, deverá ocorrer até o dia 26 de janeiro de 2021, por meio de formulário eletrônico próprio disponível no sítio da ANAC ou conforme modelo integrante do Anexo 2 - Modelo de Solicitação de Esclarecimentos do Leilão." (NR)

Art. 3º Alterar o item 5.37.1 - Evento 2 do Edital de Leilão nº 01/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Eventos	Descrição dos Eventos	Até a Data
2	Prazo para solicitação de esclarecimentos ao Edital	21/12/2020 a 26/01/2021

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA Nº 4.033, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos VII e XVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na seção 139.503 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 139, Emenda nº 05, e no art. 15 da Instrução Normativa nº 107, de 21 de outubro de 2016,

Considerando a relevância da disponibilização do serviço público prestado e da segurança das operações aéreas e aeroportuárias;

Considerando a AISO Nº 020/SBSP/2020 - Versão 01, de 26/10/2020, que fundamenta o pedido de Nível Equivalente de Segurança Operacional - NESO relativo ao parágrafo 154.221(b) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC 154, Emenda 06, do Aeroporto de São Paulo/Congonhas - Deputado Freitas Nobre, no que se refere à existência de obstáculos na faixa de pista da pista de táxi "S";

Considerando o que consta do processo nº 00058.529980/2017-19, resolve:

Art. 1º Aprovar, conforme petição apresentada pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero, para o Aeroporto de São Paulo/Congonhas - Deputado Freitas Nobre, localizado em São Paulo/SP (CIAD: SPO001), Nível Equivalente de Segurança Operacional - NESO relativo aos parágrafos 154.221(b) e 154.221(c) do RBAC 154, Emenda 06, referentes à largura da faixa de pista de táxi "S" e à existência de obstáculos (veículos na via de serviço) nesta faixa de pista da pista de táxi.

Parágrafo único. O NESO aprovado nos termos do caput fica condicionado às seguintes ações do operador aeroportuário:

I - execução dos procedimentos específicos de movimentação de veículos na via de serviço no sentido (Norte - Sul);

II - movimentação de aeronaves de letra do código de referência "B" na pista de táxi "S" limitadas à velocidade máxima de 15 kt;

III - manutenção das sinalizações horizontais de aviso de limite máximo de velocidade de 15 kt ao longo da pista de táxi "S" de acordo com os requisitos de manutenção previstos no RBAC nº 153, incluindo utilização de material retrorrefletivo com adequada cor e conspicuidade; e

IV - treinamentos recorrentes dos motoristas que acessam a área operacional constantes no Programa de Instrução de Segurança Operacional de Aeródromo - PISOA, incluindo os procedimentos específicos de movimentação de veículos na via de serviço no sentido (Norte - Sul).

Art. 2º A aprovação nos termos do artigo 1º deverá ser acompanhada da avaliação contínua pelo operador de aeródromo quanto à eficácia das medidas adotadas de forma a garantir a manutenção do NESO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL

PORTARIA Nº 4.026, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.001422/2021-81, resolve:

Art. 1º Considerar inscrito no cadastro e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação: GEOHOLM;

II - Indicador de localidade: 9PGH;

III - Tipo de plataforma/embarcação: Plataforma Móvel;

IV - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos;

V - Altitude em relação ao nível do mar: 22,9 metros;

VI - Resistência do pavimento: 12,8 toneladas;

VII - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 16 metros;

VIII - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;

IX - Classe: 3;

X - Categoria: H2; e

XI - Sistema de combustível homologado: Não Possui.

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 14 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

PORTARIA Nº 4.030, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.001416/2021-23, resolve:

